



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) ELEITORAL RELATOR,
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Recurso Eleitoral n.º 72-42.2013.6.21.0000

Procedência: PORTO ALEGRE - RS

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS – DE EXERCÍCIO FINANCEIRO – DE
PARTIDO POLÍTICO – EXERCÍCIO 2012

Relatora: DRA. MARIA DE LOURDES GALVÃO BRACCINI DE GONZALEZ

PROMOÇÃO

Considerando a ausência de novos fatos ou documentos que pudessem motivar uma mudança de posicionamento perante o caso, o Ministério Público Eleitoral manifesta-se pela ratificação do parecer de fls. 532-543.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2016

Luiz Carlos Weber
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO